



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

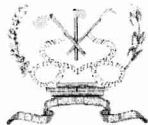
Lei Complementar Nº 1.198/2012

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 776/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/08/2012

Sanção: 20/08/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.198/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

“MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 776/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica inserido novo parágrafo no artigo 8º da Lei Municipal nº 776/2007, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São Miguel do Guaporé, cuja redação será:

“Art. 8º. –

§ 8º - *A área urbana do Município contemplará também os imóveis comerciais, possuindo área total mínima de 20m² (vinte metros quadrados) e frente mínima de 3 (três) metros.*”

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de agosto de 2012.

APROVADO

Em 13/08/2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**

Em: 20/08/12

SANCIONADO

Em 20/08/12